



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:-

Estamos encaminhando para a apreciação dessa colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a permissão para a Empresa **ALINEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - EPP – CNPJ Nº. 81.420.473/0001-4**, a registrar e escriturar sem restrições, os imóveis doados por força das Leis Municipais nºs. 065, de 21 de dezembro de 1990 e 111, de 28 de novembro de 1996.

No caso em tela esclarecemos que a Empresa foi constituída em 1989. Em 1996 foi beneficiada com a doação do imóvel constituído pelos Lotes de terras sob nº. 127/2 – B, com área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), por meio da Lei Municipal nº 065/90. Acresce que em 1996, pela Lei Municipal nº 111/96, recebeu em doação do Município uma área de terras a ser destacada do Lote de terras nº 127/2 REM, localizada no Parque Industrial Zona Oeste.

Em cumprimento a determinação legal, o Lote de terras nº 127/2 – E com área de 9.865,10 m² (nove mil, oitocentos e sessenta e cinco metros e dez decímetros quadrados), foi destacado do Lote supracitado, após processo de subdivisão realizado pelo Município.

No que tange à solicitação da Empresa a fim de escriturar e registrar os imóveis sem restrição, a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, em reunião realizada no dia 26 de setembro de 2017, observou o cumprimento dos requisitos constantes na legislação municipal pertinente, emitindo parecer favorável, em face da execução de todas as exigências legais, assim como o fato da empresa permanecer gerando ganhos para a municipalidade, cumprindo o objetivo de contribuir para a expansão, modernização das



atividades econômicas e estimulando a realização de investimentos com ênfase na geração de emprego e renda.

Acompanham, em apenso, requerimento da Empresa, Ata da Reunião da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, CNDs, fotos da sede da empresa, Matrículas dos imóveis (nº 46.242 e 47.118), mapa do imóvel, Contrato Social da Empresa, CAGED, Alvará de Licença, Localização e Funcionamento e Projeto Arquitetônico, bem como os pareceres do Departamento Jurídico e do Prefeito.

Por tais razões, solicitamos empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos autorizar a escrituração pretendida.

Município de Apucarana, em 17 de outubro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal